

TJJ
1º OF
CX014
0363

Centro de Memória
Unicamp - CMU

TJJ
1º OF
Cx 014
0363

1838

20 - 11/2

Municipal de Jundiahy

San Christ

João Baptista de Almeida

et

Antonio Leme da Silva

R.

Apuração do dia

Anno do Nascimento de nos-
so Senhor Jesus Christo de mil
e oitocentos trinta e oito annos
de Augusto do dito anno nesta
Villa de Jundiahy em audi-
encia publica que ao futuro
partes com Promotores, estava
fazendo nos termos de sua au-
diencia o Juiz Municipal in-
terno Joao Francisco Xavier
do Sancto com seus Escri-
vas adiante nomeado, nella
depois de apuração, pelo Ju-
iz Joao Baptista de Almeida
como Promotor de Joao Bau-
tista de Almeida, foi dito que
para apresentar audiencia
trava estava Antonio Leme
da Silva para reconhecimento
de sua signal e obrigação,
digo signal, firma, e obrigação
da Letra da quantia de cem
to e cinquenta e tres mil e seis-
centos reis de principal, e princi-

esporão que se tornou, e que
na que a pinguete, se haja a
citado por finta, e acaes por
perpetuada em finta, e acaes
regnum as dez dias da Ley,
e finta de finta cometuzo, pe-
na sentença, e finta de Prou-
raes, letta, deis documentos, e
recomiliação. Attento pelo dito
finta sem requerimento infor-
mado dos termos da causa
mandou a pinguete o Rio, e acaes
finta pelo Official de Tente-
ia, deus sua de suas compara-
ad, eum autem por illi: acaes
ta do que houve o dito Tente-
a citados por finta e acaes
da, e acaes no Rio as dez
dias da Ley, e finta de finta
finta e acaes e acaes
do termo de andimna laria
de no Protocollo dellas, deon-
de acaes eum por extenso,
e acaes junta Petições, letta,
duas cartas por documentos, e acaes
finta passada pelo Tente-
ia, e acaes e acaes e acaes
finta e acaes de Oliveira e acaes
e acaes que acaes.

Araxós de Almeida Camarões
oficial de justiça da do Juiz
Municiपाल desta Vila de
Araxós de Almeida & C

Custas Certifico que em virtude
cit. m. 1000 O de 10 de agosto de 1838
O de 10 de agosto de 1838
Foi expedido o presente
em virtude do que se refere
na carta de 10 de agosto de
1838. Por Antonio Antonio

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Araxós de Almeida

1836

A oito mezes passadas da data desta minha carta via de
 Letra segura, pagarei ao Sr. José Antonio de Macedo a qu-
 antia de cento e cincoenta e tres mil e seis centos, valor do
 Sr. recebido em dia de hoje venho fazer prompto pagamento
 como costumo. Terceira 26 de Outubro 1836.

Antonio Lourenço

R\$ 1538600
 Remio = 138824
 1677424

Pague ao Sr. Antonio Mortes do Monte
 com o pressio tratado de 18 p. cento ao anno Terceira
 26 de Junho 1833 Sr. Antonio de Macedo
 sem pito Macedo

N. 94
Pagou Pedro de Silveira

Fundação da Igreja de São João do Rio de Janeiro
em 1654. Pedro de Silveira, filho de João de
Silveira e Maria de Albuquerque, nasceu em
Rio de Janeiro em 1654. Foi o primeiro
a fundar a Igreja de São João do Rio de Janeiro
em 1654. Foi o primeiro a fundar a Igreja de
São João do Rio de Janeiro em 1654.

João de Silveira
1654
1654
1654
1654

Soyo...
Alcaldes. 20
Embustarando

17 0 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43 44 45 46 47 48 49 50 51 52 53 54 55 56 57 58 59 60 61 62 63 64 65 66 67 68 69 70 71 72 73 74 75 76 77 78 79 80 81 82 83 84 85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100
N.º 2º 4
José Cantarero de
Alcaldes 26 de Mayo de 1838

Co' recibí una carta en aq'la
vijo tu' quanto v'ia media
q' quer ser embarcado de bu
da. ben vijo q' por odio tra
tado, porun por solas cerca
naturaleza p'ode si a rar
los p. mas vira unu hu
no por parte q'era q' obr'
unfaca a favor por que un
hi esperava mai 2 uneres
ben fatto sua embozado
Carrificome a p'ennio q' un
quiser, trati con obr' Naci
niara ben corado por cento
cuo quente mil ves q'

va no ver ungu

[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a letter or document fragment.]

e/33

Centro de Memória

Lagoa dos Rodrigues - CMU

Fundação 11 de 1970 - Nº 30

Rio de Janeiro

[Vertical handwritten text on the right margin, partially obscured by a hole in the paper.]

M.º 3.º
Ilmo Sr. Cap. am. Joze Per. de Sousa

Jardiabij 30 de Junho 1828

Ca Recbi a Resposta de quem tenho
Tratado com Sr. a Vispito do Sr.
macedo como assim nos pod e en
quero fazer este negocio com o Sr.
cap. am. no caso lhe faço conta que
he p.º de M.º f.º e com este con

Bulha p.º de M.º f.º Visgutor a m.º de
ag. que Deuo attado Sr. m.º macedo
athe 26 de Junho 1764 1/2 ov.

Sr. cap. am. o Conatto de fazenda
m.º Bon. P.º e o Cavallo q. he q.
Deuo precuir faço me o favor ma
ndar me a Resposta q. antes n.º em
omeo governo

aqui fico pronto
a sua Ordem

vire

Resbulac

em sua Fazenda

N.º 32

Agua de São João
Fundação de São João
Prado

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Comp am D^o Mamede

Humtohrila carta p^a v^o
de ider oq^o dis otas alho fover
conta clavato pelo credito
avizume se face ho pegava
nonoga is pois clavato he bem
ficarho parato aguerer von
ho ~~amunho~~ sou zaraguis ho
u p^a mandas buscas alho
ho amunho p^a traga sua
pegoa p^a di buscar

M. alom e comensano farer nos
avm^o sic comp am ob^o

D. Guirio

Antônio Joaquim da Costa Junior
marquês, Escrivão de Par. nesta
Villa de Funchal. P. B.

Certifico que por seu Cartão
de habilitação univoi, pido por ar
tidão, o termo de termo que por
sua carta fôr ao nome Antônio
Luis da Silva o qual he de
termo seguinte = *Antônio*
Luis da Silva de Par. de seu
Cartão de habilitação de termo
desta Villa, que he sendo de
de Antônio Luis da Silva
Perbalas, da quantia de cento
e cincoenta e tres mil e seis centos
e seis por sua letra alem de
um que se acha vincido a hem
carta por cento e cinco e
conta das cartas que se
carta apurando nesta fôr e
como he o seguinte = *Antônio*
Tun pago como conta das
mesmas cartas, e letra, por
isto que chama a esta fôr
para a conciliação da Lijpa
ra poder seguir o termo que
he o seguinte por tanto Pido
a Vossa Senhoria haja de man
dar que qual quer Official
de Justiça desta fôr certifique
o duplicado para assim seguir
vdo marcando Vossa Senho
ria o dia e hora que for servido
= *Antônio* = como
se quer, para a conciliação da
Lijpa desta fôr fundado
isto de quatro de mil e cento e
trinta e seis = Santos = certifi
co em Funchal a onze de agosto
que em Funchal a onze de agosto

Pitheas

Diego

Certo

ao Suplicante e Antonio de
Lima da Silva por tudo o con-
tudo naguticas. Deyrachos
Luzra de quem foy presidente.
originaes hi' vendade quem
den si' foy de ali oito de chos
to de luit oito cento e trinta
vito e Antonio foy de quem da
Corta foy arcaivo - Termos
e do termo de arcaivo de oito
de cento oito cento e trinta vito
centos e trinta Villa de Jendura
e Terreira comarca da Provi-
cia de San Paulo em publi-
ca Audiencia que foy na
corta de sua Terreira e foy
do Sr. Francisco de Paula de
vra de San Paulo com ungo
Escrivao de sua carga e o dante
nomado, e tudo ahi com a
recozimento e dante
João Baptista de Macedo, e por
hi' foy dito e requerido que para
aguerente Audiencia traza
citando ao Suplicante e Antonio
Lima da Silva de ambas pa-
ra o foy de hi' prazo a quantia
de cento e cinco e trinta e tres mil
e seiscentos reis com ojerente
de hi' em hi' por tudo o que
convenha e o dante e lites. Cuya
quantia hi' com o dante da foy
que o Suplicante e Antonio
vito que dracha vendeida a
oure mores e trinta dias; e lites
de quem e dante e quem
hi' foy hi' o requerimento, e
dante de sua e lites de foy
nas por de aguerente e dante
plicante e referida e quantia
por drachas a lites e nas
hi' com quem prazo, vito de
amais a credito, e quem referida

21.

mefr caro gen avirax atob
 pbono agrerentax dno bus e
 se cobravem maguilo guder
 rasiu nas. Liguoras. conui
 thar, avirita de gen hanc
 edito fuis agrerentax gromas. con
 citiadas, emandam pagar
 ac curtos jurto dnyhclanti, elaf
 signon conctas em dnto =
 fuis fogaum da borta fuma
 ravis. Escrivao. al dnto = Lam
 Pais = Jon Cartans de Mauro
 = Antonio Lamas da Liba =

Curtay

Curtas as fuis Terms dnto, em
 esenta sui, conta dnto emies
 urto sui; Escrivao. Terms dnto
 dnto sui, Curtas as quatro cen
 tos sui, soma hum mil, etre
 rantos sui = Lam Pais = Na

da mais de continha em dnto
 termo quagui hum mil em
 to o estrahi por Curtas as: equal
 vai sem esira quadevida fava
 puto hr, e confere com agrerentax
 original, as qual em imperto, e
 huafuigo em urto dita Villa de
 fudicial; aviguator de dnto go. 4150
 dnto dnto emto trinta e oito. R. 4000
 em Antonio fogaum da borta v. 4075
 fuma ravis Escrivao: o Escr. 4825
 vij, h, confui, capiquei. pg. fuma
 Antonio fogaum da borta fuma

No 0
 Pagan 10 orris a dnto
 fudicial; 14 de out. a 10 238
 Trade

Conf. fuma
 D. fuma
 D. fuma

Contem urto Curtas as suas
 rivas fathas gen dnto pagar
 as dnto fudicial; 14 de out. a 10 238
 D. fuma
 D. fuma

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Apud acta que faz Joze Caetano
de Albuquerque

Os quatorze de Agosto de mil
eito e cento e trinta e oito mil e
setenta e sete e o escrivão
muito afortunado presente Joze
Caetano de Albuquerque contra
eido da minha Tabellião, de quem
don fe, e por elle foi dito que
para tratar tratar da cobran-
ca do que lhe e aduado e tudo
no Limão da Silva, fazia
encomenda por seu Procurador
advogado Joze Albano de
Couto para que em seu no-
me profira, requerer, allegar,
mostrar, defender todo a sua
Justiça: appellar, aggravar,
ou embargar, jurar qualquer
binto juramento, assignar
todas as papias que em seiorias
foram, e finalmente obrar, fa-
zer, cobrar tudo a bem de sua
devida, e que assignado ha-
ver a por firme e valioso. Deo-
nos assigno e deu em pedis e
pedra foras de trezen e mais os abai-
so com elle assignados, e que se
viesse de fora da sua vida por se
Joze e Antonio de Oliveira Tabellião
oumy Joze Caetano de Macedo

Antonio Joze de Albuquerque
Antonio Joze de Albuquerque
Antonio Joze de Albuquerque

Pg 110

Nº 31
Pagan Dornis de Sello
Fundiahylla de Agosto de 1890
Grado

Inte

Por vista e vista de agosto de mil
eito cento e trinta e oito mil e
sete de fundiahylla e man de
criptura pinto ante ante
aputias adicente equal
me foi dado pelo Procu-
dor do Autor, de quem foi este
termo de feição de memória
Chivara Secuário de em

Centro de Memória
Unicamp - CMU

9
M^o Sr^o Jun^o Mun^o.

D^o Sr^o Jose. Gaetano de Macedo, q^o na
causa de assignação de dias q^o como
Autor move a Antonio Lima de Silva
achando-se conveniada de por termo
Sup^o recebido hum Cavallo p^o praque
da terra de seu principado. e p^o termo, e
se for obrigado as cartas e Sup^o. N^o
por cam^o q^o o Sup^o a N^o se sirva m^o.
que se lhe tome por termo sua quitação
e quitação, a fim de não produzir ma
is seguran^{ta} em. Ja ou fora delle ad. accao
e que se continue as cartas q^o se acharem
p^o sapto fazer p^o tanto

Como pede Jacobo
27 de Set^o 1732
C. S.

P^o Sr^o Jun^o q^o se lhe tome
d^o termo que o Sup^o as
signaria, ou seu Pro.
juntando-se esta aos
Autos para constar

E. R. J.

Cent. de cento.

Oto cento e setenta e quatro de
mil reis e setenta e quatro
reales della de fundicão e
man. Emprontos assignados
presente o Sr. D. João de
Almeida de Lencastre Provedor do
Estado por Contador della
cassa, e os treze de mais de
quem dou fe. e por elle foi di-
to perante a testemunhas
abaixo assignadas, que por
este termo se por parte do
d. d. e de Lencastre da primeira
igual quitou as suas divi-
das e tributos de Lencastre
por haver recebido de
Cavallos para dar pagamento
do principal e premio,
e do dito Lencastre se ter abrigado
as cartas, e que por isto se do
por pago e satisfito prota-
tando nos exigidos e assen-
ta devida, e deite desta ca-
ssa contra o mesmo devida
aquele se abriga e cumprimto
por sua pessoa e bens. De
somo assignada e por testemunhas

espro tutore p[er] este termo que
assignado en feri et dias
de Obis e de Lacerias. anoy

João Maria de Couto

N 126

19 de Maio de 1838
Fundado 17 de Maio de 1838.
Prado

Constitui as folhas de autos e achados
pagos do d[omi]nio de 1838, e o seu pago
de quatro Fundado 16 de Maio
17 de Maio de 1838
Alm. Alm.

Centro de Memória
Unicamp - CME

Contas

Clôvis
Oute - 4275
~~Quinta~~ - 4150
Rosa - 4560
Carro P. - 4080
conta - 4150

4995
D^o Sr

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU

Centro de Memória
Unicamp - CMU